



REGULAMENTO INTERNO | 2025/2026

CLUBE FLUVIAL PORTUENSE

SEDE: RUA ALEIXO MOTA, PORTO | INFORMAÇÕES: T 226198460 | geral@clubefluvialportuense.pt

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O regulamento tem como objeto o acesso do utente às piscinas do complexo desportivo do Clube Fluvial Portuense (CFP) e a utilização das instalações e equipamentos para a prática de atividades físicas e desportivas, bem como prestação de serviços relacionados com estas atividades.
- 1.2. As piscinas do CFP funcionam durante todo o ano, em períodos previamente estipulados, podendo o horário variar mediante decisão da direção do Clube Fluvial Portuense.
- 1.3. O CFP permite-se analisar, aceitar ou recusar qualquer pedido de inscrição, reinscrição ou renovação como utente.

2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- 2.1. **Idade Mínima:** A utilização livre das piscinas para utentes com idade inferior a 18 anos só pode ser feita mediante acompanhamento de uma pessoa maior de idade. Atletas do Fluvial, entre os 12 e os 17 anos, poderão frequentar a piscina sem adulto a acompanhar mediante autorização parental escrita.
- 2.2. **Horário:** O horário de funcionamento das instalações encontra-se afixado em local visível nas mesmas, podendo ser alterado a todo o momento pela direção do clube. A saída dos utentes da água deve ser feita sempre 30 minutos antes do horário de encerramento das instalações. Caso ocorra uma alteração no horário de funcionamento, o CFP compromete-se a afixá-lo com a devida antecedência, em local visível nas instalações. O horário limite para entrar nos balneários é de 30 minutos antes da hora de saída da água.
- 2.3. **Regulamento:** A utilização das instalações, equipamentos e materiais do CFP pelos utentes deve ser feita de acordo com o regulamento interno e normas afixadas nas instalações, sendo obrigação dos utentes a sua consulta regular de modo a terem conhecimento de eventuais alterações.
- 2.4. **Cartão de acesso:** De forma a permitir o acesso às instalações do CFP será emitido um cartão de acesso, de natureza pessoal e intransmissível, para uso exclusivo do utente, que deverá ser apresentado junto dos torniquetes de entrada nas instalações, antes de cada utilização. A não apresentação do cartão de sócio acarretará uma penalização de 0,50€ por cada entrada/saída manual dada no sistema informático.
- 2.5. **Limite à utilização:**
 - a) A utilização de parte ou da totalidade das instalações pode ser limitada, para efeitos de realização de atividades pontuais (obras, manutenção, competições, seminários, eventos culturais ou desportivos, etc.), comprometendo-se o CFP a avisar os utentes da limitação, sempre que possível, com antecedência, através de mensagem afixada nas instalações, em local visível, sem que a limitação confira ao utente qualquer dedução na taxa de utilização ou compensação.
 - b) No caso particular de ocorrências sanitárias no plano de água, que obriguem ao encerramento do(s) tanque(s) para tratamento e higienização da água, poderão existir limitações na utilização livre, aulas e/ou treinos.
 - c) A entrada de utentes nas instalações e atividades poderá ser suspensa em caso de excesso de lotação. O nº máximo de utentes por pista, para utilização livre, é de 12 na piscina de 25m; 12 na piscina de 33m e 16 na piscina de 50m.
 - d) **Períodos de encerramento – 25 Dezembro; 01 de Janeiro; Domingo de Páscoa; 24 de Junho; 17 a 31 de Agosto 2026 para trabalhos anuais de manutenção (previsional).**
 - e) **Horários especiais – 24 e 31 Dezembro (encerramento às 13H00 mas não há aulas); 22 Dezembro a 2 Janeiro (o horário da aula está assegurado mas a estrutura habitual da aula será substituída por atividades lúdicas orientadas por um professor; os espaços/grupos habituais da aula poderão sofrer alterações); Terça de Carnaval (horário normal mas não há aulas); 30 Março a 2 Abril (o horário da aula está assegurado mas a estrutura habitual da aula será substituída por atividades lúdicas orientadas por um professor; os espaços/grupos habituais da aula poderão sofrer alterações); Sábado de Páscoa (08H00 às 20H00 mas não há aulas); 23 de Junho (se for num dia de 2ª a sábado a piscina fecha às 20H00 mas há aulas); Horário de Verão [mês de Agosto] (de 2ª a 6ª a piscina abre às 07H00 e encerra às 20H00; sábado das 08H00 às 20H00 e domingo das 09H00 às 13H30).**
 - f) **Datas especiais – Festival de Natal Escola Aquática (13 Dezembro); Festival de Verão (23 Maio). Nestas datas os horários disponíveis para utilização livre e/ou treinos poderão estar condicionados e não há aulas.**
 - g) Nos feriados não há aulas.
- 2.6. **Perdas, danos, extravios, furtos de objetos e acidentes pessoais:** Não são da responsabilidade do CFP a perda, danos, extravios ou furtos de objetos no interior das instalações, assim como acidentes pessoais resultantes de imprevidências ou má conduta nas instalações.
- 2.7. **Serviços adicionais:**
 - a) Toalhas: O Clube Fluvial Portuense não disponibiliza toalhas ao utente.
 - b) Cacifo: São disponibilizados, como parte integrante da adesão, cacifos para utilização (em número limitado e por ordem de chegada), pelo utente enquanto este estiver a usufruir das instalações. O CFP não assume a guarda dos bens colocados pelo utente no cacifo, não se responsabilizando, na medida do permitido pela legislação aplicável, em caso de perda, furto ou roubo. Os utentes que desejem utilizar os cacifos devem trazer um aloquete para colocar nos mesmos.
 - c) É expressamente proibido deixar os pertences no cacifo de um dia para o outro.
- 2.8. **Aulas:** Os alunos só poderão frequentar as aulas nos horários e turmas em que estão inscritos. Não são permitidas aulas de compensação.





REGULAMENTO INTERNO | 2025/2026

CLUBE FLUVIAL PORTUENSE

HQ: RUA ALEIXO MOTA, PORTO | INFO: T 226198460 | geral@clubefluvialportuense.pt

3. DIREITOS DO UTENTE

- 3.1. **Acesso às instalações:** Direito de acesso às instalações, serviços e atividades a cada momento disponíveis, no qual se encontra inscrito e pelo qual pagou a tarifa em vigor.
- 3.2. Exigir ao clube que cumpra a legislação em vigor.
- 3.3. Obter um exemplar do regulamento interno ou da política de privacidade, se o solicitar.

4. DEVERES DO UTENTE

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais são deveres do utente:

- 4.1. **Fornecimento de dados no momento da inscrição:** fornecimento de dados pessoais com informações completas, no momento de inscrição, comprometendo-se atualizá-las de imediato, junto da nossa receção, sempre que ocorra uma alteração nas mesmas, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- 4.2. **Lei de base da atividade física e do desporto:** nos termos, e para os efeitos do disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, deve o utente assegurar-se que não possui nem revela quaisquer contra-indicações para a prática da atividade física que pretende desenvolver no CFP, assumindo a responsabilidade no caso de incumprimento deste dever.
- 4.3. **Cumprimento do regulamento:** conhecer e respeitar, a todo o momento, o disposto no regulamento de funcionamento e utilização das instalações do CFP.
- 4.4. **Dever geral de civildade:** comportar-se com civildade e cortesia nas relações com os colaboradores do CFP e outros utentes.
- 4.5. **Pagamentos:** cumprir pontualmente com a obrigação de pagamento da mensalidade, de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/serviços escolhidos.
- 4.6. **Utilização com fins lucrativos:** abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos do CFP para fins lucrativos, exceto se previamente autorizado pela direção do clube. O ensino de atividades aquáticas é exclusivo dos técnicos do clube, devidamente identificados, salvo exceções previamente autorizadas pela direção.
- 4.7. **Cartão de acesso:** não ceder, por qualquer motivo, o cartão de sócio/de acesso a terceiros, independentemente de estes serem ou não sócios do Clube Fluvial Portuense.
 - a) A ausência de passagem de cartão, físico ou virtual, implicará um custo de 0,50€ por cada passagem manual (entrada e/ou saída).
- 4.8. **Extravio do cartão:** o extravio do cartão de sócio/utente, que permite o acesso às instalações, implica a emissão de uma segunda via, sendo o custo imputado ao sócio, respeitando o tarifário em vigor.
 - a) A emissão de segunda via do cartão tem um custo de 5€.
- 4.9. **Condições de utilização:**
 - a) **Teste diagnóstico/de nível:** os utentes inscritos pela primeira vez nas atividades de natação, em nível de aprendizagem, devem realizar um teste diagnóstico para aferir o seu nível. Os utentes que renovam a inscrição serão inseridos nas turmas de acordo com o nível atribuído no momento de inscrição.
 - b) Nas aulas de Bebés 1 e Bebés 2 é obrigatório acompanhamento parental dentro de água (1 adulto por aluno).
 - c) **O acesso aos balneários deverá ser feito dentro do período permitido pelo cartão, ou seja, com entrada 15 minutos antes do início da aula e saída até 30 minutos após o final da aula.**
 - d) O acompanhamento aos vestiários por parte do Encarregado de Educação (EE) só poderá ser feito para alunos com idade igual ou inferior a oito (8) anos (1 adulto por criança) e deverá restringir-se a esta área exclusivamente. Os acompanhantes também devem cumprir as normas de frequência das instalações. Os EE devem acompanhar as crianças maiores de 8 anos até à entrada dos torniquetes e recolhê-las no mesmo local, à saída.
 - e) Não existem balneários mistos/infantis. As crianças com acompanhante serão encaminhadas para o balneário do género do adulto que a acompanha.
 - f) **O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utentes devidamente equipados. No caso das piscinas é obrigatório o uso de touca e a utilização dos chuveiros antes da entrada no cais da piscina,** bem como o uso de chinelos desde a saída dos balneários até à zona de pé descalço na piscina.
 - g) **Não é permitido levar mochilas para o cais da piscina.** Mochilas, roupas e outros pertences devem ser guardados nos cacifos existentes nos balneários.
 - h) Todos os utentes devem cumprir as normas de frequência das instalações.
 - i) Para os alunos da Escola Aquática é obrigatório o uso da touca do clube entregue no início da época. Em caso de perda deverá ser adquirida uma nova touca, à responsabilidade do utente. Caso o aluno transite de nível na mesma época desportiva deverá adquirir a touca do nível correspondente. O clube oferece 1 touca por aluno por época desportiva.





REGULAMENTO INTERNO | 2025/2026

CLUBE FLUVIAL PORTUENSE

SEDE: RUA ALEIXO MOTA, PORTO | INFORMAÇÕES: T 226198460 | geral@clubefluvialportuense.pt

- j) Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em qualquer espaço de prática desportiva.
- k) Não é permitido o uso de cremes, óleos ou qualquer outro produto suscetível de danificar os equipamentos ou interferir com a qualidade da água.
- l) Não é permitida a utilização, dentro de água, de halteres ou outro tipo de material semelhante.
- m) Não é permitida a utilização de fatos de neoprene.
- n) A utilização de barbatanas e palas está condicionada ao facto de tal não constituir incómodo para os restantes utilizadores podendo o nadador-salvador impedir a utilização das mesmas. Caso utilizem o material trazido pelo utilizador deve estar em perfeitas condições de utilização e higiene.
- o) Não é permitido cortar a barba ou fazer a depilação nas instalações (inclusive chuveiros e lavatórios).
- p) Não é permitida a entrada de animais nas instalações e balneários, com exceção para cães de assistência.
- q) Não é permitido filmar ou tirar fotografias nas instalações, salvo exceções previamente autorizadas.
- r) Não é permitida a utilização, dentro de água, de objetos suscetíveis de ferir terceiros, nomeadamente o uso de anéis, pulseiras, relógios, brincos, etc.
- s) Não é permitido projetar propositadamente água para fora do plano de água, correr ou saltar para a água.
- t) A entrada para as aulas não é permitida sem a presença do professor responsável.
- u) O utente deverá conservar e arrumar os materiais e equipamentos utilizados.
- v) Não é permitido apanhar sol no cais da piscina.
- w) Uma das funções nadador-salvador é zelar pelo bem-estar e segurança de todos os utilizadores da piscina. Como tal, a sua autoridade no cais da piscina deve ser sempre respeitada.

4.10. Contribuir para a convivência social baseada no respeito e igualdade de todos os utentes.

4.11. Zelar pelo bom funcionamento do clube e pelas disposições da Direção.

4.12. **Danos:** o extravio ou danos nas instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, serão pagos de imediato na receção da instalação desportiva pelo(s) seu(s) autor(es).

5. PAGAMENTO

- 5.1. **Inscrição/renovação:** no ato de inscrição é obrigatória a apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal; a inscrição é realizada em data a fixar pelo CFP e implica o pagamento do valor fixado no tarifário. O valor de inscrição/renovação pago é válido para a respetiva época desportiva, isto é, desde o momento da inscrição até ao final do mês de Julho. **A adesão implica a permanência no clube por um período mínimo de 6 meses. Aquando a inscrição como sócio-MEMBRO serão cobradas as quotas dos primeiros seis (6) meses. Aquando a inscrição como sócio SILVER, GOLD ou VIP serão cobradas as quotas dos primeiros dois (2) meses.**
- 5.2. **Entradas livres:** as utilizações livres têm de ser gastas no mês a que se referem não sendo acumuláveis para o mês seguinte.
- 5.3. **Reinscrição:** na eventualidade do utente desistir de frequentar as atividades do CFP e caso pretenda integrar novamente as atividades do clube, deverá proceder ao pagamento das quotas em atraso ou realizar uma nova inscrição.
- 5.4. **Mensalidade:** em função das atividades escolhidas pelo utente e, independentemente da utilização efetiva das instalações, equipamentos e/ou serviços deve o sócio pagar ao CFP os valores calculados de acordo com o tarifário em vigor.
 - a) A renovação na Escola Aquática (aulas) implica o pagamento da taxa de renovação, bem como do primeiro mês de frequência. Na altura da renovação, caso se verifique esta situação, serão também cobradas as mensalidades pendentes.
 - b) Os sócios da Escola Aquática têm direito a 4 entradas/mês, em regime livre.
 - c) Na aquisição da segunda quota têm 50% de desconto na mais barata (SILVER – 10€; GOLD – 12,50€; VIP – 16,25€).
 - d) O pagamento das aulas do mês de Julho realiza-se em dois tempos: 50% do valor com a segunda mensalidade e o restante com a terceira mensalidade. **O pagamento do mês de Julho na sua totalidade é obrigatório independentemente da frequência ou não das aulas. Não serão abertas exceções a esta regra.** Os EE podem optar por frequentar aulas durante todo o mês OU 1 semana de Cursos Intensivos em Julho. Quem queira usufruir dos Cursos Intensivos deve informar até 26/06/2026.
 - e) A frequência das aulas do mês de Julho implica a continuidade durante a época desportiva (desde o momento da inscrição).
 - f) **As mensalidades pagas não são reembolsáveis em caso de desistência.**
 - g) Os pagamentos mensais devem ser feitos até dia 8 de cada mês.
 - h) **Caso o pagamento não seja realizado até ao dia 8 do mês em questão haverá lugar a uma penalização de 2,50€ nessa mensalidade.**





REGULAMENTO INTERNO | 2025/2026

CLUBE FLUVIAL PORTUENSE

SEDE: RUA ALEIXO MOTA, PORTO | INFORMAÇÕES: T 226198460 | geral@clubefluvialportuense.pt

- 5.5. **Baixa médica:** permite ao utente, durante um período consecutivo de 30 dias, manter o seu lugar na turma mesmo não a frequentando, apresentando para esse efeito um atestado médico, nos primeiros cinco dias de validade da declaração, que demonstre a sua incapacidade. **Implica o pagamento da quota de sócio.**
- 5.6. **Vagas na turma:** **Após um mês com o pagamento das quotas por regularizar, o aluno perde a vaga na turma, passando então a estar sujeito às vagas existentes aquando da regularização do pagamento.**
- 5.7. **Alterações:** Alterações de turmas/horários/mensalidade só podem realizar-se entre o dia 1 e 8 de cada mês.
- 5.8. **Packs PT/PT Duo:** Os packs de aulas de PT são pessoais, intransmissíveis e têm validade de 6 meses.
- 5.9. **Pagamento por débito direto:**
- a) **Caso não seja possível efetivar a cobrança devido a saldo insuficiente ou recusa de operação haverá uma penalização de 2,50€ que será acrescida à quota do mês seguinte.**
- b) Caso o sócio/utente proceda ao cancelamento do Débito Direto deve informar o clube por escrito (email ou carta).
- 5.10. **Preçário em vigor:**

SETEMBRO 2025 A JULHO 2026	ESCOLA AQUÁTICA						REGIME DE FREQUÊNCIA LIVRE (*)		
	NATAÇÃO (BEBÉS, CRIANÇAS E ADULTOS) HIDROGINÁSTICA ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO								
	1x SEMANA	2x SEMANA	3x SEMANA	4x SEMANA	5x SEMANA	ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	PT DUO		
SÓCIO	33,00 €	42,00 €	50,00 €	65,00 €	80,00 €	a) 275 €	g) 385 €	4,50 € c)	45 € e)
NÃO SÓCIO	46 €	55,00 €	65,00 €	indisponível	indisponível	a) 365 €	g) 575 €	9,00 € b)	90 € d)

(*) **NOTA:** OS MENORES DE 18 ANOS SÓ PODERÃO USUFRUIR DA PISCINA QUANDO ACOMPANHADOS POR UM ADULTO; ENTRE OS 12 E OS 17 ANOS ATLETAS DO FLUVIAL PODERÃO FREQUENTAR A PISCINA SE PORTADORES DE AUTORIZAÇÃO ASSINADA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO E RESPECTIVA FOTOCOPIA DE BI OU CC.
a) Pack de 10 aulas individuais. Packs pessoais e intransmissíveis. Validade pack: 6 meses. | b) Entrada unitária limitada a um período de 120 minutos | c) Entrada unitária. | d) 10 entradas unitárias por períodos de 120 minutos com oferta de 1 entrada. Validade: 6 meses. | e) 10 entradas unitárias sem limite de tempo com oferta de 1 entrada. Validade: 6 meses. | g) Pack de 10 aulas de PT para duas pessoas em simultâneo. Packs pessoais e intransmissíveis. Validade pack: 6 meses.

A ESCOLHA DE UMA QUOTA DA ESCOLA AQUÁTICA IMPLICA:		
INSCRIÇÃO (novos sócios)	Pagamento do Valor da Inscrição (Joia de adesão e Associado, Seguro de Acidentes, Cartão de Utente)	35 €
	Pagamento da 1ª Mensalidade	Valor correspondente à quota escolhida
OU RENOVAÇÃO (alunos que transitam da época anterior)	Pagamento	20,00 €
	Pagamento da Mensalidade de Setembro	Valor correspondente à quota escolhida
JULHO - ESCOLA AQUÁTICA		
A mensalidade de Julho é cobrada em duas partes: metade quando o pagamento da 2ª mensalidade e a outra metade quando o pagamento da 3ª mensalidade. O pagamento do mês de Julho na sua totalidade é obrigatório independentemente da frequência das aulas. Não serão abertas exceções a esta regra. Os EE podem optar por frequentar as aulas durante todo o mês OU 1 semana de Curso Intensivo em Julho. Essa informação deve ser transmitida até 26/06/2025.		

CONDIÇÕES DE ADESAO A NOVOS SÓCIOS		
INSCRIÇÃO	Joia, cartão, seguro (*)	35€ (*) Consulte as condições do seguro em www.fluvial.pt, no separador 'Serviços'
REGIME LIVRE (SÓCIOS)	QUOTA MENSAL PISCINA VIP (a partir dos 12 anos)	32,50€ Entradas diárias com direito a trazer crianças até aos 12 anos (desde que sejam sócios membro) gratuitamente. PAGAMENTO DE DOIS (2) MESES DE QUOTAS.
	PISCINA GOLD	25€ 8 entradas por mês. PAGAMENTO DE DOIS (2) MESES DE QUOTAS.
	PISCINA SILVER	20€ 4 entradas por mês. PAGAMENTO DE DOIS (2) MESES DE QUOTAS.
	KID (até aos 4 anos)	—€ Só paga inscrição e pode frequentar a piscina com os pais, desde que estes sejam sócios.
	SÉNIOR (+ de 65 anos)	20€ Utilização livre das piscinas das 7H às 18H e fim-de-semana. PAGAMENTO DE DOIS (2) MESES DE QUOTAS.
MEMBRO	5€ Não dá direito a frequentar a piscina. Para isso tem de pagar quota + entrada livre. PAGAMENTO DE DOIS (2) MESES DE QUOTAS.	
DESCONTOS FAMÍLIA		
A partir de três familiares diretos - pais/filhos - (inclusive), pertencentes ao mesmo agregado familiar, é aplicado um desconto de 50% no valor da(s) mensalidade (a)s de menor valor. No ACTO DE INSCRIÇÃO, se três ou mais familiares diretos se inscreverem em simultâneo só pagam 50% do valor total das joias. Caso as inscrições não sejam simultâneas deverão pagar o valor total da(s) joia(s).		
NOTAS		
1) O sócio deverá permanecer pelo menos três meses na mesma modalidade de pagamento. 2) Os descontos família são válidos apenas para pagamentos de quotas liquidadas em simultâneo. 3) Estes descontos são válidos para a escola aquática, regime livre e modalidades, exceto na quota de sócio membro. 4) Os sócios-membro não são contabilizados para efeitos de descontos família. 5) A adesão implica a permanência no clube por um período mínimo de 6 meses.		

DATAS E PRAZOS PARA INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA AQUÁTICA	
RENOVAÇÕES (mesma turma/horário/dia):	1 de JULHO // RENOVAÇÕES (alunos já inscritos): 8 de JULHO // NOVAS INSCRIÇÕES: 15 de JULHO
INÍCIO DAS ACTIVIDADES/AULAS:	01 de SETEMBRO // ENTREGA DIPLOMAS FPN: 11 de OUTUBRO // FESTIVAL NATAL: 13 de DEZEMBRO // FESTIVAL VERÃO: 23 de MAIO
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	1º semestre - JANEIRO // 2º semestre (finais) - a partir de 25 de MAIO NOS DIAS/HORÁRIOS DOS FESTIVAIS NÃO HAVERÁ AULAS
PERÍODOS DE ENCERRAMENTO:	25 de DEZEMBRO / 01 de JANEIRO Domingo de PÁSCOA 24 de JUNHO 17 a 31 de AGOSTO p/ trabalhos anuais de manutenção (previsional)
HORÁRIO DE VERÃO:	em AGOSTO, de 2ª a 6ª, a piscina abre às 07H00 e encerra às 20H00 (sábado e domingo horário de funcionamento habitual)
HORÁRIOS ESPECIAIS:	24 e 31 de DEZEMBRO - encerramento às 13H00 mas NÃO HÁ AULAS 22 DEZ a 02 JAN - horário da aula assegurado mas aula será substituída por atividades lúdicas orientadas por professor 30 MARÇO a 02 ABRIL - horário da aula assegurado mas aula será substituída por atividades lúdicas orientadas por professor Terça de CARNAVAL - horário NORMAL mas NÃO HÁ AULAS Sábado de PÁSCOA - 08H00 às 20H00 mas NÃO HÁ AULAS 23 de JUNHO - se for num dia de 2ª a sábado a piscina fecha às 20H00 e HÁ AULAS
CURSOS INTENSIVOS:	CARNAVAL 16 a 20 FEVEREIRO // PÁSCOA 30 MARÇO a 03 ABRIL + 06 a 10 ABRIL // VERÃO 06 JULHO a 07 AGOSTO





REGULAMENTO INTERNO | 2025/2026

CLUBE FLUVIAL PORTUENSE

SEDE: RUA ALEIXO MOTA, PORTO | INFORMAÇÕES: T 226198460 | geral@clubefluvialportuense.pt

6. BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS

6.1. Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos.

6.2. O Clube Fluvial Portuense reserva o direito de cancelar e/ou alterar a qualquer momento os benefícios, promoções e descontos em virtude da sua política comercial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não cumprimento do disposto no presente regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, dará origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso.

7.2. Os casos excecionais serão julgados em primeira instância pelo coordenador técnico das instalações e em seguida pela direção do Clube Fluvial Portuense.

7.3. Os casos omissos do presente regulamento serão alvo de análise e resolução pela direção do CFP.

7.4. Este regulamento poderá ser alterado pelo CFP sempre que se considere conveniente, comprometendo-se o CFP a publicar as alterações ao regulamento, em local visível para os sócios.

7.5. Este regulamento entra em vigor a 1 de Julho de 2025.

Aprovado pela Direção do Clube Fluvial Portuense em
Porto, 1 de Julho de 2025

